



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.774/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para o Torneio de Truco 2024, nos termos que menciona, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiações para o Torneio de Truco - 2024, que será realizado na feira coberta.

**Parágrafo Único** - O Valor total da premiação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), os quais serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada equipe participante no momento da inscrição do campeonato, distribuídos da seguinte forma:

- I - 1º lugar:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- II - 2º lugar:** R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III- 3º lugar:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- IV- 4º lugar:** R\$400,00 (quatrocentos reais)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, vinculados à seguinte dotação: 10.1045.27.812.0720.4014.3.3.9.0.3.1.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placa de costume da Câmara Municipal de Ipameri**  
Ipameri-GO, 18 / 11 / 2024

**Juliano Gencalves Cameiro**